



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 177/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 168/2022 da servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 168/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 168/2022 de 19/07/2022, formulado pela servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/08/2022 à 22/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 178/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 169/2022 do servidor ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 169/2022, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 169/2022 de 20/07/2022, formulado pelo servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/08/2022 à 20/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 179/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 170/2022 do servidor LUIZ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 170/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 170/2022 de 21/07/2022 formulado pelo servidor **LUIZ DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 21/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 180/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 171/2022 da servidora MAURÍLIA HELENA COSTA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 171/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 171/2022 de 21/07/2022, formulado pela servidora **MAURÍLIA HELENA COSTA RODRIGUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/08/2022 à 25/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 21/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 181/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 172/2022 de PEDRO HENRIQUE MOURA RESENDE.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 172/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 172/2022 de 21/07/2022, formulado por **PEDRO HENRIQUE MOURA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/08/2022 à 22/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 21/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 182/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 173/2022 da servidora NIANE MARA DOS SANTOS RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 173/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 173/2022 de 22/07/2022 formulado pela servidora **NIANE MARA DOS SANTOS RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Julho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 22/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 183/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 174/2022 de DEISIANE APARECIDA RESENDE DINIZ XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 174/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 174/2022 de 26/07/2022, formulado pelo servidor **DEISIANE APARECIDA RESENDE DINIZ XAVIER**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/08/2022 à 24/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 26/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 184/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 175/2022 de LUIZ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 175/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 175/2022 de 27/07/2022, formulado por **LUIZ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 185/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 176/2022 da servidora DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 176/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 176/2022 de 27/07/2022, formulado pela servidora **DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/08/2022 à 15/08/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 186/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 177/2022 da servidora NEUZA MARIA DE OLIVEIRA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 177/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 177/2022 de 27/07/2022, formulado pela servidora **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 28/07/2022 à 26/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 187/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 178/2022 do servidor WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 178/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 178/2022 de 28/07/2022 formulado pelo servidor **WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/08/2022 à 31/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 28/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 188/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 179/2022 de ROBERTA MARCELA DE MELO VILELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 179/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 179/2022 de 29/07/2022, formulado por **ROBERTA MARCELA DE MELO VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/08/2022 à 15/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Julho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/07/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 189/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 180/2022 de SILMA APARECIDA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 180/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 180/2022 de 01/08/2022, formulado por **SILMA APARECIDA DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/08/2022 à 29/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 190/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 181/2022 de EDNA MARIA DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 181/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 181/2022 de 01/08/2022, formulado por **EDNA MARIA DA CRUZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/08/2022 à 25/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 191/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 182/2022 da servidora NEI MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 182/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 182/2022 de 01/08/2022, formulado pela servidora **NEI MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/08/2022 à 30/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 192/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 183/2022 de DEISA FLÁVIA APARECIDA ALVES.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 183/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 183/2022 de 08/08/2022, formulado por **DEISA FLÁVIA APARECIDA ALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/08/2022 à 22/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 193/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 184/2022 do servidor ALIGUEITON SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 184/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 184/2022 de 02/08/2022 formulado pelo servidor **ALIGUEITON SÉRGIO DE OLIVEIRA DIAS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/08/2022 à 01/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 194/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 185/2022 da servidora AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 185/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 185/2022 de 02/08/2022, formulado pela servidora **AMANDA LUCIANE CHAGAS DO NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 05/09/2022 à 04/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 195/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 186/2022 da servidora JANNE APARECIDA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 186/2022, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 186/2022 de 03/08/2022, formulado pela servidora **JANNE APARECIDA PEREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 04/10/2022 à 13/10/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 11/05/2022 à 30/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 196/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 187/2022 da servidora TAYNARA RAYSSA MELO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 322 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 187/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 187/2022 de 08/08/2022, formulado pela servidora **TAYNARA RAYSSA MELO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/08/2022 à 24/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Agosto de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 08/08/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 11/08/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças